

Proc. 21.824/40.

(OP-1544-40)

1940

GCS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferreiros da Sorocabana:

CONSIDERANDO que o acórdão de 8 de agosto de 1940, proferido no processo nº 8.846/40, concede, para o capital da Carteira, o aumento de Rs. 200:000\$000 (duzentos contos de reis)-;

CONSIDERANDO, entretanto, que a proposta de fls. 3 foi elaborada na base do capital de Rs. 5.630:000\$000 (cinco mil seiscentos e trinta contos de reis)-;

CONSIDERANDO que a receita é proporcional a esse capital;

CONSIDERANDO que a dotação proposta para "Passoal" é igual à fixada pelo art. 4º, § 1º, das instruções para a padronização de vencimentos, isto é, 2 1/2% sobre o capital aplicado;

CONSIDERANDO que a dotação para o custeio das demais despesas administrativas é inferior a 1/2% do referido capital;

CONSIDERANDO que a importância de Rs..... 395:000\$000 (trezentos e noventa e cinco contos de reis)-, orçada para os "Juros do Fundo Autorizado", não corresponde a 7% do mesmo capital;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

sessão plena, aprovar a proposta orçamentária apresentada, reduzindo-se para Rs. 394:100\$000 (trezentos e noventa e quatro contos e cem mil reis) a verba "Juros do Fundo Autorizado".

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende                      Presidente

a) Antonio Ferraz    Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim                      Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em 81 2 1941